

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE

EDITAL PROEX 043/2026

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em parceria com a Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com apoio do Fundo Paraná, torna pública a **abertura** de inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vaga para Bolsistas Profissionais Graduados e Bolsistas Estudantes de Graduação, com o propósito de apoio às demandas da Encomenda Governamental nº 14/2026, no âmbito do fortalecimento do Programa de Fomento à Extensão Universitária - Paraná Mais Ciéncia, previsto na Lei nº 21.861 , de 18/12/2023, em particular para atuação no Programa de Extensão "**UNATI - Universidade Aberta à Terceira Idade**", nos seguintes termos:

1. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

1.1 Justificativa

A extensão universitária desempenha um papel fundamental no processo de evolução da pesquisa, atuando como um ponto culminante que conecta a academia com a sociedade e a indústria.

As atividades de extensão universitária são aquelas que permitem que as universidades compartilhem seus conhecimentos e serviços com a comunidade, além do ambiente académico. Essa atividade, quando implementada por meio da curricularização na graduação, traz grandes benefícios à formação académica e à sociedade como um todo, atuando com ápices e retroalimentação no processo de evolução da aprendizagem científica e da pesquisa.

A curricularização da extensão é um processo de integração da extensão universitária no currículo dos cursos de graduação, tornando-a parte integrante do processo educativo. Através desse processo, a extensão se torna uma oportunidade para que os estudantes coloquem em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, trabalhem em projetos que visem atender às necessidades da comunidade e desenvolvam habilidades cruciais, como trabalho em equipe, liderança, comunicação e compromisso social, bem como propiciar aos pesquisadores a oportunidade de abrir novas pesquisas a partir da demanda da sociedade.

A relevância prática das ações de extensão se evidencia por vários motivos:

- 1.1.1 Ao incorporar atividades extensionistas no currículo, os alunos têm a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, trabalhar em projetos que visem atender às necessidades da comunidade, além de desenvolver habilidades como trabalho em equipe, liderança, comunicação e compromisso social.
- 1.1.2 A curricularização da extensão permite que a universidade esteja mais presente e atuante na comunidade, por meio do desenvolvimento de projetos e atividades que

visem solucionar problemas e atender às demandas sociais e econômicas do Estado.

- 1.1.3 As atividades extensionistas têm o potencial de gerar conhecimento científico e tecnológico relevante para a comunidade e contribuir para sua difusão. A produção de conhecimento pode ser compartilhada com os parceiros envolvidos no projeto.
- 1.1.4 As atividades de extensão universitária contribuem para a promoção do desenvolvimento sustentável na comunidade em projetos que visem à preservação do meio ambiente e à promoção de práticas mais sustentáveis que apresentem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, disponível em: www.odsbrasil.aov.br).
- 1.1.5 Através de programas de extensão, as universidades podem colaborar diretamente com a comunidade local, identificando desafios tecnológicos específicos e trabalhando em soluções relevantes. Isso cria uma interação bidirecional entre a academia e a sociedade, permitindo que as pesquisas tecnológicas sejam mais alinhadas com as demandas reais.
- 1.1.6 A extensão universitária facilita a inovação orientada para o mercado ao incentivar parcerias com empresas e organizações. Essas colaborações podem resultar no desenvolvimento de produtos, processos e tecnologias que têm aplicação direta na indústria, impulsionando a economia e promovendo a competitividade.
- 1.1.7 Programas de extensão frequentemente envolvem a capacitação de profissionais e estudantes, fornecendo-lhes habilidades práticas e conhecimentos atualizados. Essa formação está alinhada com as últimas tendências tecnológicas, preparando os participantes para atender às demandas do mercado de trabalho.
- 1.1.8 A extensão atua como um veículo eficaz para a troca de conhecimento entre a academia para a sociedade. Isso ocorre por meio de workshops, treinamentos, consultorias e outros métodos que compartilham as descobertas e aplicações práticas da pesquisa tecnológica com um público mais amplo.
- 1.1.9 Essas atividades podem ajudar a universidade a se conectar com a comunidade, contribuir para o bem-estar social e promover o desenvolvimento sustentável.

1.2 Objetivos

- 1.2.1 Fomentar ações de extensão, de cultura e de curricularização da extensão nas IEES do Paraná que visem à melhoria das condições de vida e bem-estar da população.
- 1.2.2 Oferecer aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares de ensino, pesquisa e extensão realizadas junto à comunidade, tais como: o Preparar e realizar oficinas de capacitação para agentes públicos, nas áreas de Cultura, Direitos Humanos, Educação, Saúde, Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho;
- 1.2.3 Divulgar e demonstrar as tecnologias sociais que possam auxiliar a população na resolução de dificuldades diárias e melhoria da geração de renda; Estimular a produção e a expressão da diversidade cultural, artística, científica e tecnológica; Oportunizar ações de pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento sustentável; Realizar ações que ampliem o acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social produzido pelas IEES, contribuindo para minimizar as

diferenças e desigualdades sociais.

- 1.2.4 Impulsionar projetos extensionistas/de pesquisa que apresentem aderência aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, disponível em www.odsbrasil.gov.br)
- 1.2.5 Promover projetos extensionistas que apontem conexão com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue: Areas prioritárias do CCT/Paraná: • Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia. Areas transversais: Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital.
- 1.2.6 Apoiar o desenvolvimento de atividades culturais.

2. Dos Objetivos, Localização e Atividades do Projeto:

- 2.1 O Programa "UNATI - Universidade Aberta à Terceira Idade" tem como objetivo desenvolver ações interligadas que promovam um envelhecimento ativo e saudável e a capacitação profissional na cidade Londrina e região, visando o compartilhamento de saberes, educação continuada intergeracional, estímulo à participação social do idoso, ao desenvolvimento da solidariedade a ao exercício da cidadania no Estado do Paraná.
- 2.2 As atividades do Projeto serão realizadas prioritariamente no campus da UEL e esporadicamente fora do campus e em alguns espaços comunitários;
- 2.3 As principais atividades do projeto compreendem: 1) atividades administrativas junto à coordenação 2) participação nas reuniões da equipe UNATI, 3) planejamento, aplicação e acompanhamento das atividades da UNATI (oficinas, programas de rádio e TV, palestras e eventos), 4) atendimento ao público idoso e a comunidade em geral (informações sobre a participação na UNATI e inscrições), 5) construção, organização e manutenção da página-web e redes sociais da UNATI.

3 Das Vagas

- 3.1 02 (duas) vagas para Estudantes de Graduação nos cursos de Educação Física, Jornalismo, Letras e Fisioterapia.
- 3.2 01 (uma) vaga para Profissional de Educação Física, para atuar com hidroginástica e programas de exercícios físicos para idosos.

4 Das Inscrições

- 4.1 As inscrições ocorrerão no período de **13 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2026**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.
- 4.2 Formulário de inscrição:
 - 4.2.1 O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/>, preenche-lo e

apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital - item 5.

4.3 Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições deverão ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, digitalizada em um único documento do tipo PDF, enviado para o e-mail denict@uel.br. A frase "Inscrição Seleção ENCOMENDA GOVERNAMENTAL 14" deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital,

4.5 Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail denict@uel.br

5 Dos documentos necessários à inscrição

5.1 Formulário de inscrição - Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, que deve ser impresso e preenchido);

5.2 Fotocópia da cédula de identidade;

5.3 Fotocópia do cadastro de pessoa física - CPF;

5.4 Fotocópia do título de eleitor;

5.5 Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;

5.7 Carta de motivação escrita pelo candidato, descrevendo os motivos, motivação, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga;

5.8 Currículo Vitae ou da plataforma Lattes.

5.9 O Candidato declara ter ciência que:

5.9.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5.9.2 Se aprovado, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso.

6 Da homologação e reconsideração das inscrições

6.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.

6.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6.3 Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7 Das condições de participação no Projeto

7.1 A participação dos selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.

- 7.2 As atividades terão duração de 10 (dez) meses podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e UEL, limitado à 31 de dezembro de 2026.
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto.
- 7.4. São deveres dos Profissionais Graduados e Estudantes de Graduação: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, PROEX, SETI e Fundo Paraná, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 7.5. Os Bolsistas Graduados e Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL.

8 Das Bolsas, duração, carga horária e valores

8.1 Bolsas para Estudante de Graduação

- 8.1.1 O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista até 31 de dezembro de 2025, cuja frequência será controlada. O bolsista receberá orientação e supervisão do professor extensionista/pesquisador e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.
- 8.1.2 Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam as demais exigências do presente Edital.

8.2 Bolsas para Profissionais Graduados

- 8.2.1 O Profissional graduado receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista até 31 de dezembro de 2025, cuja frequência será controlada. O bolsista receberá orientação e supervisão do professor extensionista/pesquisador e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

- 8.3 As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento

da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- I – do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; e
- II – das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

Parágrafo único: As modalidades de bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras, poderão ser acumuladas com as bolsas financiadas com recursos do Fundo Paraná.

9 Do processo de seleção - etapas:

9.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

Período de inscrições	13 a 18 de fevereiro de 2026
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevistas	19 e 20 de fevereiro de 2026
Entrevistas	24 de fevereiro de 2026 no período da manhã
Divulgação do resultado final	25 de fevereiro de 2026
Período de recurso sobre resultado final	27 de fevereiro de 2026
Previsão de implementação das bolsa e inicio dos trabalhos	Março de 2026

10 Da Comissão de Seleção

10.1 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Prof. Dr. Denilson de Castro Teixeira - Coordenador do Programa
 - ii) Profa. Dra. Maria Irene Pellegrino de Oliveira Souza - Docente Colaboradora
 - iii) Profa. Marilene Cesário – Docente colaboradora
- Suplente: Profa. Fernanda Cristiane de Melo – Docente colaboradora.

11 Critérios de seleção:

11.1 O candidato será avaliado pelo Currículo (peso 2), Carta de Intenções (peso 2) e Desempenho na entrevista (peso 6). Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 6,0 (seis), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

11.2 Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato

classificado na sequência.

12 Dos Recursos

12.1 Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Antônio Liboni Filho, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13 Dos anexos deste edital

13.1 Constituem anexos deste Edital:

13.1.1 Formulário de INSCRIÇÃO (ANEXO I);

13.1.2 Formulário de DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA (ANEXO II);

13.1.3 Formulário do TERMO DE ADESÃO (ANEXO III).

14 Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1 Os Estudantes de Graduação e Profissionais graduados, selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto, não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para resarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.2 O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentaria por parte da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

14.3 A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

14.4 Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos.

15 Da ciéncia e aceitação

15.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16 Da publicação dos resultados

16.1 O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/>

17 Do arquivamento dos documentos dos candidatos

17.1 Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 12 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dr.ª Zilda Aparecida de Freitas Andrade
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade

EDITAL PROEX 079/2025

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL Nº 14/2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA/O: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP. _____ DATA DE EMISSÃO _____
/_____/_____

CPF.: _____

TÍTULO ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO _____ / _____ / _____

ENDEREÇO RES.: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: () Conta corrente () Poupança

Banco/Agência e Número da Conta: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS

GRADUAÇÃO EM: _____ () LICENCIATURA () BACHARELADO

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____ (SE ESTUDANTE)

PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS/ANO): _____ (SE ESTUDANTE)

Londrina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX 030/2026

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL Nº 14/2025

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU, _____,

PORTADORA DO DOCUMENTO RG Nº _____ E CPF Nº
_____, DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA
ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A
VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO () RECEBER () NÃO RECEBER OUTRA BOLSA,
NO PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

_____.

Londrina, _____ de _____ de 2026.

EDITAL PROEX Nº 030/2026

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL Nº 14/2025

ANEXO III - TERMO DE ADESÃO

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF

Nº _____ CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL
ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO
GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS
AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA
À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE
VAGAS.

Londrina, _____ de _____ de 2026.